

**Acordo de Cooperação entre a
Universidade Federal do Ceará, Brasil,
e o
Instituto de Técnica de Produção e Logística
da Universität Gesamthochschule Kassel,
Alemanha**

**Partnerschaftsvertrag zwischen der
Universidade Federal do Ceará, Brasilien
und dem
Institut für Produktionstechnik und Logistik
der Universität Gesamthochschule Kassel,
Deutschland**

A Universidade Federal do Ceará (UFC), a seguir denominado UFC, representado pelo seu Reitor Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra, Brasil, e a Universidade Gesamthochschule Kassel (GhK), Instituto de Produção Técnica e Logística (IPL), a seguir denominado IPL, representado pelo Diretor Prof. Ing. Franz Tikal, acorda-se o seguinte:

Zwischen der Universidade Federal do Ceará (UFC), im folgenden UFC benannt, vertreten durch ihren Rektor Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra, Brasilien, und der Universität Gesamthochschule Kassel (GhK), Institut für Produktionstechnik und Logistik (IPL), im folgenden IPL benannt, vertreten durch den Direktor Prof. Dr.-Ing. Franz Tikal, wird folgende Vereinbarung getroffen:

§ 1

O presente convênio tem por objetivo fortalecer as relações entre ambos os parceiros no campo de estudo, pesquisa e desenvolvimento de interesses comuns.

§ 1

Das vorliegende Abkommen hat zum Ziel, die Beziehungen zwischen den beiden unterzeichnenden Parteien auf dem Gebiet des Studiums, der Forschung und der Entwicklung gemeinsamer Interessen zu stärken.

§ 2

O objetivo do artigo acima mencionado pode ser alcançado através de:

- Colaboração e aconselhamento sobre estudos e pesquisas,
- Comissão de Assistência Técnica e intercâmbio de informações técnicas e publicações,
- Colaboração na qualificação de pessoal especializado através da participação em seminários, workshops que visem a especialização e aperfeiçoamento, técnico;
- Intercâmbio de cientistas e doutorandos,

e outras atividades que terão de ser acordadas por escrito, em cada caso.

§ 2

Das Ziel des vorgenannten Artikels kann erreicht werden durch:

- Zusammenarbeit und Beratung über Studien und Forschungen,
- Gewährung von technischer Assistenz und Austausch von technischen Informationen und Veröffentlichungen,
- Zusammenarbeit bei der Ausbildung von Fachkräften durch die Teilnahme an Seminaren, Workshops zur Spezialisierung und Weiterbildung,
- Austausch von Wissenschaftlern und Doktoranden,

andere Aktivitäten, die im Einzelfall schriftlich vereinbart werden müssen.

§ 3

As atividades às quais se refere o artigo acima mencionado, serão executadas de acordo com as normas da UFC ou do IPL.

§ 3

Die Aktivitäten, auf die sich der vorgenannte Artikel bezieht, werden gemäß den Normen der UFC bzw. des IPL durchgeführt.

§ 4

1. No que tange à situação legal, os pesquisadores e estagiários se submetem à legislação de seu país. Este preceito é válido também para os estudantes.

§ 4

1. Was die rechtliche Situation betrifft, unterliegen die Forscher und Praktikanten den gesetzlichen Bestimmungen ihres Heimatlandes. Dies bezieht sich auch auf die Studenten.



2. O país hospedeiro não assume despesas com um eventual seguro. Os visitantes obrigam-se a custear eles mesmos um seguro apropriado.
3. O parceiro que receber os visitantes enviados se responsabiliza pela disponibilização dos meios necessários, seja com relação a pessoa de apoio, seja quanto a disponibilizar o material de escritório, de laboratório e de campo, entretanto somente enquanto o decurso da atividade diária o permite.
2. Das jeweilige Gastland übernimmt keine Kosten für einen etwaigen Versicherungsschutz. Die Gäste sind verpflichtet, für einen ausreichenden Versicherungsschutz selbst Sorge zu tragen.
3. Der die gesandten Besucher empfangende Vertragspartei fällt die Verantwortung zu, für die Bereitstellung der notwendigen Mittel, sei es in Bezug auf Unterstützungspersonal oder die Zurverfügungstellung von Büro-, Laboratoriums- oder Feldmaterial zu sorgen, allerdings nur insoweit es der tägliche Betriebsablauf zuläßt.

§ 5

Ambos os parceiros não comprometem-se a empregar, nas atividades acordadas, os recursos do próprio orçamento para manutenção da cooperação.

Os meios necessários para a realização dos trabalhos planejados dentro do projeto de cooperação deverão ser financiados em cooperação com a indústria (os parceiros participantes devem apresentar os contratos com a indústria). Os recursos financeiros destinados as viagens entre a UFC e o IPL serão solicitados pelos respectivos interessados junto às instituições como CNPq, CAPES e DAAD. Se um requerimento é recusado, cada indivíduo tem de assumir as despesas de suas viagens e demais custos.

§ 6

Ambas as partes podem dispor livremente para suas próprias atividades de pesquisa sobre a informações científicas e técnicas, que são geradas no contexto das atividades desenvolvidas em comum, a não ser que o parceiro que puser à disposição a informação chame a atenção para o fato de que para o uso da referida informação necessita-se de acordo adicional. Neste caso, as informações só podem ser passadas a terceiros com a aprovação da parte que gerou a informação.

A publicação dos resultados obtidos no âmbito desta cooperação precisa de uma concordância por escrito da outra parte.

As presentes obrigações tem de ser cumpridas depois do término do presente convênio.

§ 5

Beide Vertragsparteien sind nicht verpflichtet, für die im Vertrag vereinbarten Tätigkeiten Mittel aus ihrem eigenen Etat für die Aufrechterhaltung der Partnerschaft zu verwenden.

Die notwendigen Mittel zur Durchführung der im Rahmen dieser Partnerschaft geplanten Arbeiten werden in Kooperation mit der Industrie finanziert (die beteiligten Parteien weisen Verträge mit der Industrie nach). Die finanziellen Mittel für Reisen zwischen der UFC und dem IPL werden bei den entsprechenden Institutionen wie CNPq, CAPES und DAAD von dem jeweils Interessierten beantragt. Sollte ein Antrag abgelehnt werden, so muß jede Person selbst für seine Reise- und weitere Kosten eigenständig aufkommen.

§ 6

Beide Seiten können für ihre eigenen Forschungsaktivitäten über die wissenschaftliche und technische Information, die ihnen im Zusammenhang mit den gemeinsam entwickelten Aktivitäten zugewachsen ist, frei verfügen, es sei denn, der die Information zur Verfügung stellende Vertragspartner macht darauf aufmerksam, daß für die Nutzung der Information eine zusätzliche Vereinbarung erforderlich ist. In diesem Fall können Informationen nur mit Zustimmung der Seite, die die Information eingebracht hat, an Dritte weitergegeben werden.

Die Veröffentlichung der im Rahmen der Zusammenarbeit gewonnenen Ergebnisse bedarf der schriftlichen Zustimmung der anderen Seite.

Die vorliegenden Verpflichtungen müssen auch nach Beendigung des gegenwärtigen Vertrages eingehalten werden.



§ 7

Em todas as circunstâncias e situações relativas ao contexto deste contrato, ambas as partes conservam sua individualidade própria e a autonomia de suas estruturas técnicas e administrativas e agem por sua própria conta.

§ 7

In allen Umständen und Situationen, die sich im Zusammenhang mit diesem Vertrag ergeben, behalten beide Seiten ihre eigene Individualität und die Autonomie ihrer technischen und administrativen Strukturen bei und handeln in eigener Verantwortung.

§ 8

O presente convênio entra em vigor com a assinatura de ambas as partes pelo prazo de cinco anos e prorroga-se automaticamente por igual prazo. Em todo caso, a cada parte assiste o direito de denunciar o contrato, sem alegação de motivos, com um prazo de trinta dias. Pela denúncia do contrato nenhuma das partes tem o direito a compensação.

§ 8

Der vorliegende Vertrag tritt mit der Unterschrift der beiden Seiten für die Dauer von fünf Jahren in Kraft und verlängert sich automatisch um den gleichen Zeitraum. In jedem Fall erhält jede Seite das Recht, den Vertrag einseitig ohne Angabe von Gründen mit einer Frist von dreißig Tagen zu kündigen. Durch die Kündigung erhält die andere Seite keinerlei Rechte auf Entschädigung.

Pela Universidade Federal do Ceará

Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

Universität Gesamthochschule Kassel
Fachbereich Maschinenbau
Institut für Produktionstechnik und Logistik,
Deutschland

Prof. Dr.-Ing. Franz Tikal
Direktor



Präsident der Universität
Gesamthochschule Kassel
Prof. Dr. Postlep

Data/Datum: 21.11.2000

